

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022**  
**Processo de Licitação nº 317/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a troca de disco de freio e reparo na lanca da Retro JCB 4.

A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na troca de disco de freio e reparo na lanca da Retro JCB 4, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

**SERVIÇOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVICO CROMAR HASTE CILINDRO GIRO	UN	1	386,00	386,00
2	SERVICO BRUNIR 2 CAMISA CILINDRO GIRO	UN	2	60,00	120,00
3	BRUNIR CAMISA CILINDRO LANCA	UN	1	130,00	130,00
4	REVISAR 2 CILINDROS HIDRAULICO DA LANCA	UN	1	460,00	460,00
5	REVISAR CILINDRO HIDRAULICO DA LANCA	UN	1	280,00	280,00
6	TROCAR PLACAS E DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	1	620,00	620,00
7	TROCAR OLEO CUBOS DIANTEIRO E TRASEIRO E DOS DIFERENCIAL	UN	1	80,00	80,00
<b>Valor Total R\$</b>				<b>2.076,00</b>	

**MATERIAL:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	DISCO DE FREIO	PC	6	125,00	750,00
2	PLACAS	UN	12	152,00	1.824,00
3	PARAFUSO M12X40 COMPLETO	UN	4	6,00	24,00

4	KIT ABRAÇADEIRAS	UN	1	86,00	86,00
5	PARAFUSO 8MM	UN	5	4,00	20,00
6	PARAFUSO M12X120 COMPLETO	UN	3	13,00	39,00
7	KIT CILINDRO GIRO	UN	2	633,00	1.266,00
8	KIT CILINDRO LANCA	UN	1	865,00	865,00
9	HASTE CILINDRO 60X400	UN	1	386,00	386,00
<b>Valor Total R\$</b>				<b>5.260,00</b>	

**Valor Total R\$ 7.336,00**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura;  
2049 – Manutenção das patrulhas, máquinas e Implementos Agrícolas;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 7.336,00** (sete mil trezentos e trinta e seis reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 086/2022.

Caseiros - RS, 04 de outubro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 086/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 7.336,00** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na a troca de disco de freio e reparo na lança da Retro JCB 4, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto,**

Caseiros/RS, 04 de outubro de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 04 de outubro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 086/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na a troca de disco de freio e reparo na lança da Retro JCB 4, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, R\$ 7.336,00 valor total. Caseiros/RS, 04/10/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro**  
Prefeito Municipal.